



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 23 de Abril de 2001

III

Série

Número 79

Sumário

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
Declaração-rectificação

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL
Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

HIDRODRENO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.
Alteração de pacto social

TERRAPLENO - TERRAPLANAGENS E ESCAVAÇÕES, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

PADARIA PASTELARIA 7 CEREAIS, LDA.
Cessação de funções de gerente
Nomeação de gerente
Alteração de pacto social

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração/rectificação**

Por enfermar de lapso na impressão declara-se, para os devidos efeitos, que aviso publicado na página número 12, do Jornal Oficial, II Série, número 60, de 26 de Março de 2001, referente às autorizações de renovação de contratos dos Educadores de Infância,

onde se lê:

“Por despacho de 18-08-00, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foram autorizadas as renovações de contratos, referentes ao ano escolar 2001 - 2002 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:”

deverá ler-se:

Por despacho de 18-08-00, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, foram autorizadas as renovações de contratos, referentes ao ano escolar 2000 - 2001 dos Educadores de Infância abaixo mencionados:...

Funchal, 23 de Abril de 2001.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Pelo despacho nº 61/2001, de 28/03/2001, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- Manteve-se a comissão de serviço da DR^a ÂNGELA MARIA MARTINS CORREIA DE GOUVEIA MELVILL DE ARAÚJO, no cargo de directora da Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal, com efeitos a partir da data em vigor do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2001/M, de 24 de Março. (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 6 de Abril de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo despacho nº 62/2001, de 28/03/2001, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- Manteve-se a comissão de serviço da directora da Assessoria Jurídica DR^a MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO FERNANDES E FREITAS, com efeitos a partir da data em vigor do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2001/M, de 24 de Março. (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 6 de Abril de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2001-03-23:

- ROSA HELENA MONTEIRO BAPTISTA SANTOS FERREIRA - contratada em regime administrativo de provimento, pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais, como Estagiária da carreira técnica, com efeitos desde 2001-04-02, por urgente conveniência de serviço, sendo remunerada pelo índice 215 do regime geral.

Funchal, 16 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Regional de Saúde, de 2001.04.03, foi autorizada a transferência da Enfermeira Especialista, Conceição Pereira da Costa Duarte, do Centro de Saúde de Santa Cruz para o Centro de Saúde de Machico. (Processo isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Centro Regional de Saúde aos 11 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.04.04 e na sequência do Concurso Interno de Acesso Geral para a categoria de Técnica de 1ª classe, Análises Clínicas, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, foi nomeada na referida categoria a candidata, Sandra Sofia Silva Vieira. (Processo isento de fiscalização prévia do SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 11 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.02.20, e em conformidade com o disposto no art.º 82 do Decreto - Lei 100/99, de 31.03, foi autorizado o regresso ao serviço, após licença sem vencimento de longa duração, da funcionária Maria Albertina Nunes Marques Vieira Mendes, com início a 2001.05.02. (Processo isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

Centro Regional de Saúde aos 11 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001-04-10, foi nomeado em comissão de serviço para a

categoria de Pedreiro, LUÍS MATEUS NUNES, no quadro de pessoal da Escola Secundária de Jaime Moniz.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 10 de Fevereiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2001/04/09, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, com os funcionários abaixo mencionados, para a frequência de estágio de ingresso na carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração e Pessoal, na sequência de concurso externo de ingresso para preenchimento de 2 vagas de Consultor Jurídico Superior de 2.ª classe e de mais uma superveniente - Secretaria Regional de Educação.

- RUI MIGUEL CANDELÁRIA BETTENCOURT
- SILVIA CRISTINA REGO FRANÇA DÓRIA
- SÓNIA MARIA SOUSA PINTO

Funchal, 9 de Abril de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por Despacho de 2001-04-09 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação, autorizada a nomeação provisória para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais:

- ANA ISABEL PINTO RODRIGUES CAMACHO
- MARIA FATIMA DE CASTRO
- MARIA IRENE FRANCO DOS RAMOS AZEVEDO
- MARIA DE JESUS GOUVEIA
- RUBINA PAULA CARVALHO RODRIGUES

do Quadro de Pessoal desta Direcção Regional e na sequência de concurso externo de ingresso.

(Isento de Fiscalização previa da SRMTC).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 10 de Abril de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 - Nos termos do nº1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 08 de Março de 2001, do Chefe de Gabinete no uso da competência delegada pelo Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assessor, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante

do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 16/99/M, de 30 de Novembro.

- 2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior, constante do mapa anexo a que se refere o nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em "realização de estudos de apoio à decisão no âmbito da respectiva especialização (área de Biologia)".
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais – os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais: – Possuam a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, em conformidade com a alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro.
- 6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro
- 8 - Classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º Andar, 9000 Funchal.
- 10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
 - 10.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento,

- número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 10.3 - Habilitações literárias;
- 10.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 10.5 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 10.6 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 10.7 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas;
- 10.8 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 11.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais.
- Vogais efectivos:
- Susana Maria Gouveia Sá Ventura Fontinha - Chefe de Divisão do Jardim Botânico - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Remígio António Gil Spínola Barreto - Chefe de Divisão de Florestação.
- Vogais suplentes:
- Ferdinando António Barradas Soares de Abreu - Chefe de Divisão do Serviço de Construções;
 - Maria Gorete Alves Ferro Freitas - Chefe de Divisão de Promoção Florestal e Protecção dos Arvoredos.
- 16 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. nº 14/89/M, de 6 de Junho, e pelo D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 4 de Abril de 2001.
- PEL'O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível
- Aviso**
- 1 - Nos termos do Nº1, alínea c), Nº2 do artº 4º do Dec.-Lei Nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pelo D.L. nº 44/99, de 11/06 e do Nº 1 do artº 28º do Dec.-Lei Nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 03 de Abril de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 11/96/M, de 06 de Setembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior Principal, constante no mapa anexo ao Dec.Lei Nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições, de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão, no âmbito das suas especializações, nomeadamente oceanografia (plâncton e características ambientais).
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes no artigo 29º do D. L. n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais: Possuam a categoria de Técnico Superior de 1ª classe, da carreira Técnica Superior, com pelo menos três anos de serviço na categoria, classificados de Bom e ainda aos Técnicos Especialistas Principais, com curso superior que não confira grau de licenciatura, desde que previamente habilitados com formação adequada.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, 9000 Funchal.
- 6.1 - Do requerimento deverão constar:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Habilitações Académicas;
 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - Classificação de Serviço no período de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre.
- 6.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou devidamente autenticado);
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Currículo vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Avaliação curricular
- 8 - Avaliação curricular
- 8.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:
- Experiência Profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida nos últimos três anos.
 - Habilitação Literárias;
 - Formação profissional.
- 9 - No método de selecção a aplicar os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.

- 10 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixados na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Estrada da Pontinha, no Funchal.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á de acordo com o artº 37º do Dec.-Lei Nº 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dra. Dalila Maria Bettencourt Caldeira de Sena Carvalho – Directora de Serviços
- Vogais efectivos:
- 1º - Dra. Graça Maria Correia Teixeira de Jesus Faria - Chefe de Divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - 2º - Dra. Maria Lídia Ferreira Gouveia – Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- 1º - Dr. Carlos Alberto Pestana Andrade - Chefe de Divisão;
 - 2º - Dr. João Manuel Mendes Henriques Delgado – Técnico Superior Principal.
- 16 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98 e Dec.Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 09 de Abril de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos do Nº1, alínea a), do Dec.-Lei Nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pelo D.L. nº 44/99, de 11/06 e do Nº 1 do artº 28º do Dec.-Lei Nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 03 de Abril de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assessor Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 11/96/M, de 06 de Setembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assessor Principal, constante no mapa anexo ao Dec.Lei Nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições, de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na realização de estudos na âmbito das ciências biológicas (oceanografia), com autonomia e responsabilidade, informando e propondo superiormente as tomadas de decisão.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - os constantes no artigo 29º do D. L. nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais: Possuam a categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior, com pelo menos três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, 9000 Funchal.
- 6.1 - Do requerimento deverão constar:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Académicas;
 - d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - g) Classificação de Serviço no período de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre.
 - 6.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou devidamente autenticado);

- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Currículum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Avaliação curricular
- 8 - Avaliação curricular
- 8.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:
- Experiência Profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida nos últimos três anos.
 - Habilitação Literárias;
 - Formação profissional.
- 9 - No método de selecção a aplicar os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.
- 10 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixados na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Estrada da Pontinha, no Funchal.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á de acordo com o artº 37º do Dec.Lei Nº 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dra. Dalila Maria Bettencourt Caldeira de Sena Carvalho – Directora de Serviços
- Vogais efectivos:
- 1º - Dra. Graça Maria Correia Teixeira de Jesus Faria - Chefe de Divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - 2º - Dra. Maria Lídia Ferreira Gouveia – Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- 1º - Dr. Carlos Alberto Pestana Andrade - Chefe de Divisão;
 - 2º - Engº José Luís de Freitas Sousa – Director de Serviços.
- 16 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98 e Dec.-Lei Nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 09 de Abril de 2001
- O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 03 de Abril de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional

- nº 16/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, constante do mapa anexo a que se refere o nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
 - 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
 - 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em "realização de estudos de apoio à decisão no âmbito da respectiva especialização, nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo".
 - 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais – os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais: – Possuam a categoria de Técnico Superior 1ª Classe, da carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria classificados de Bom em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro.
 - 6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
 - 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação curricular; 7.1 – Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 8 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.
 - 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º Andar, 9000 Funchal.
 - 10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
 - 10.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 10.3 - Habilitações literárias;
 - 10.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 10.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 10.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 10.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - 11.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
 - 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - 11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - 12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
 - 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- João Francisco Pinto Fernandes – Director de Serviços de Vida Animal.

Vogais efectivos:

- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais - qu e substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa – Chefe de Divisão de Silvopastorícia.

Vogais suplentes:

- Remígio António Gil Spínola Barreto – Chefe de Divisão de Florestação;
- Maria Gorete Alves Ferro Freitas – Chefe de Divisão de Promoção Florestal e Protecção dos Arvoredos.

16 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e pelo D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 6 de Abril de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA

Aviso

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 30º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 02 de Junho, faz-se saber que, por despacho proferido aos 05 de Abril de 2001, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, foi atribuída à funcionária, pertencente ao quadro do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, Albertina Maria de Sousa Gonçalves Henriques, a menção de mérito excepcional cujos efeitos consistem na promoção na carreira, independentemente de concurso, para a categoria de Assessor Principal, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 30º do Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho, pela excepcional qualidade, responsabilidade, eficiência, zelo e dedicação com que tem desempenhado as funções, de diversa natureza, que lhe têm sido atribuídas.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 9 de Abril de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO I.H.M., Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

Aviso

DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJECTO DE PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTA DO SOL

António do Vale da Silva Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, para efeitos do preconizado no

artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 02 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Lei n.º 211/92, de 08 de Outubro e n.º 155/97, de 24 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/90/M, de 23 de Julho, informa que:

- 1 - Tendo sido concluída a elaboração do projecto de Plano Director Municipal do Concelho de Ponta do Sol, este Documento estará disponível para consulta do público em geral e recolha de observações sobre o seu conteúdo, na sede do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho, por um período de 60 dias a partir de 14 de Maio, do corrente ano, durante o horário de expediente;
- 2 - As observações, reclamações ou sugestões que o documento suscite, deverão preferencialmente ser registadas em folhas próprias, cedidas gratuitamente, disponíveis nos locais de consulta, que após preenchidas poderão ser entregues directamente no local ou enviados à Presidência da Camara Municipal de Ponta do Sol, devendo dar entrada nos respectivos serviços até ao fim do período de consulta;
- 3 - O Plano Director Municipal, nos termos da legislação em vigor terá a natureza de um regulamento administrativo e reveste-se de especial importância para o futuro do Concelho, pelo que se apela à participação empenhada de todos os cidadãos.

Ponta do Sol, 17 de Abril de 2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Antóniô do Vale da Silva Lobo

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

HIDRODRENO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.

Número de matrícula: 04215/900827;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511037635;
Número de inscrição: 04; e 05
Número e data da apresentação: Ap. 08 e 09/010122

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social de 10.000.000\$00 para 11.026.510\$00, tendo sido transformada a sociedade, cujos estatutos ficaram com a redacção em apêndice.

Funchal, 26 de Janeiro de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

- 1 - A sociedade adopta a denominação de Hidrodreno - Sociedade Imobiliária, S.A. e tem a sua sede no Caminho de Engenho Velho, número trinta e um, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
- 2 - A sociedade é constituída por tempo indeterminado.
- 3 - O exercÍcio económico da sociedade coincide com o ano civil.

- 4 - A administração pode livremente deslocar a sede social dentro do respectivo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar, transferir ou encerrar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas locais de representação da sociedade em território nacional, ou no estrangeiro, onde e quando entender conveniente.

Artigo segundo

- 1 - A Sociedade tem por objecto a prestação de serviços relacionados com a administração de condomínios, espaços comerciais e estabelecimentos hoteleiros e similares, a revenda de imóveis adquiridos para esse fim, a construção e venda de imóveis, bem como a compra de imóveis para arrendamento.
- 2 - A Sociedade poderá adquirir livremente participações em Sociedades com objecto diferente do mencionado no número anterior, em sociedades de responsabilidade ilimitada, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas, não sendo necessário, em qualquer caso, deliberação dos sócios.
- 3 - A sociedade poderá adquirir, ceder ou onerar acções do seu próprio capital.

Artigo terceiro

- 1 - O capital social é de cinquenta e cinco mil Euros, está representado por cinco milhões e quinhentas mil acções, do valor nominal de um cêntimo de euro cada uma e encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro.
- 2 - As acções da sociedade são ao portador ou nominativas, reciprocamente convertíveis, conforme for deliberado pelos accionistas, e poderão ser representadas em títulos de uma até cinco milhões e quinhentas mil acções, sendo permitida a sua concentração e divisão a todo o tempo, à escolha e a expensas do titular.
- 3 - A transmissão por acto entre vivos de acções nominativas, seja a título gratuito seja oneroso, depende de consentimento da sociedade, o qual deverá ser prestado ou recusado no prazo de sessenta dias, sob pena de a transmissão se tornar livre.
- 4 - Em caso de recusa do consentimento, a sociedade ficará obrigada a fazer adquirir as acções por outra pessoa nas condições de preço e pagamento do negócio para que foi solicitado o consentimento, sob pena de a transmissão se tornar livre; tratando-se de transmissão a título gratuito ou provando a sociedade que naquele negócio houve simulação de preço, a aquisição far-se-á pelo valor real, determinado nos termos previsto no artigo 105.º, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais.
- 5 - A transmissão de acções que se tornar livre e que não seja efectuada no prazo de cento e vinte dias a contar da data em que se tornou livre, ficará de novo dependente de consentimento da sociedade.
- 6 - A sociedade poderá emitir acções preferenciais sem voto até ao montante representativo de metade do capital social.

Artigo quarto

- 1 - A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e um secretário.
- 2 - A assembleia é composta por todos os possuidores de acções que as tenham depositado nos lugares indicados no aviso de convocação pelo menos cinco dias antes do dia fixado para a assembleia.
- 3 - A cada acção corresponde um voto.
- 4 - As assembleias gerais de accionistas só poderão deliberar em primeira convocatória, com a participação de accionistas que representem, pelo menos, metade do capital social.

Artigo quinto

- 1 - A sociedade é administrada e representada por um único Administrador, eleito por deliberação dos accionistas.
- 2 - A sociedade vincula-se em todos os seus actos e contratos:
- pela assinatura ou intervenção do seu administrador;
 - pela assinatura ou intervenção conjunta de dois procuradores da sociedade, com poderes para o efeito.
- 6 - A fiscalização da sociedade será exercida por um fiscal único.

Artigo sexto

- 1 - Os membros dos órgãos sociais são eleitos por três anos, de entre os accionistas ou outras pessoas, por uma ou mais vezes e permanecerão no exercício das suas funções até à eleição e posse de quem deva substituí-los.
- 2 - O Administrador será remunerado, cabendo aos sócios, por deliberação, determinar o respectivo montante e poderá integrar uma participação nos lucros de exercício, até ao máximo de dez por cento.
- 3 - Os accionistas poderão, em qualquer altura, conceder o direito de reforma aos administradores e fixar o respectivo regulamento.

Artigo sétimo

- 1 - A sociedade poderá amortizar acções sem o consentimento dos seus titulares:
- quando as acções forem arrestadas, penhoradas ou sujeitas a qualquer providência judicial ou não de onde possa resultar ou tenha resultado a alienação coerciva das mesmas;
 - quando o seu titular for julgado falido ou insolvente;
 - quando o sócio transmitir as suas acções nominativas sem observância do disposto no artigo terceiro;
 - quando ocorrer transmissão por morte e as acções sejam adjudicadas a quem não for herdeiro legítimo do sócio falecido.
- 2 - A deliberação de amortização de acções, nos termos do número anterior, deverá ser tomada no prazo de

um ano a contar do conhecimento da ocorrência do facto que fundamente a amortização.

- 3 - O valor da contrapartida da exclusão é o valor nominal das acções, excepto na hipótese prevista na alínea d) do número anterior, caso em que o valor da contrapartida será o valor de liquidação das acções, calculado nos termos do disposto no artigo 1021.º do código civil, com referência à data da deliberação de amortização, podendo qualquer das partes requerer segunda avaliação, nos termos do código de processo civil.

Artigo oitavo

- 1 - Os lucros apurados em cada exercício, depois de deduzidos ou reforçadas as provisões e reservas impostas por lei, serão aplicados conforme o que for determinado pela deliberação dos accionistas que aprovar o respectivo balanço, a qual poderá destiná-los, no todo ou em parte, à constituição ou reforço de quaisquer reservas ou a outras aplicações consideradas de interesse da sociedade.
- 2 - Os lucros se forem, distribuídos, sê-lo-ão na proporção das respectivas participações, salvo se por unanimidade os accionistas deliberarem distribuí-los noutra proporção.
- 3 - Poderão ser feitos, no decurso de um exercício, adiantamentos aos accionistas sobre os lucros, nos termos do artigo 297.º do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo nono

- 1 - Em caso de dissolução serão liquidatários os administradores em exercício, e os mesmos ficam, desde já, autorizados a praticar os actos previstos no artigo 152.º do Código das Sociedades Comerciais.
- 2 - Para todos os litígios que oponham a sociedade aos accionistas seus herdeiros ou representantes, emergentes ou não deste contrato fica estipulado o foro da comarca da sede da sociedade, com expressa renúncia a qualquer outro.

Administrador:

- José Augusto Quitanilha Afonso Borges.

Fiscal único:

- "Vitor Franco e Lisboa Nunes, SROC", representada por Carlos António Lisboa Nunes.

Fiscal suplente:

- Maria do Rosário Campanha Albertino - ROC.

Triénio:

- 2000/2002.

TERRAPLENO - TERRAPLANAGENS E ESCAVAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 04596;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511045581;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 05/99.09.29

António Manuel Ribeiro Silva Góis, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 25.000.000\$00, tendo consequentemente alterado o artigo 3.º do contrato o qual passa a ter a seguinte redacção que junto em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Setembro de 1999.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de vinte e cinco milhões de escudos, e está representado em duas quotas iguais do valor nominal de doze milhões e quinhentos mil escudos, pertencentes uma a cada sócio.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

PADARIA PASTELARIA 7 CEREAIS, LDA.

Número de matrícula: 00685/990219;
Número e data da apresentação: 12/20010112,
01/02/20010123;
Número de inscrição: 01-Av.1, 02 e 03;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511144369;
Sede: Sítio da Assomada, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que:

- Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente José Gabriel Andrade dos Santos por falecimento em 18 de Maio de 2000.
- Foi nomeado gerente José Honorato Câmara - por deliberação de 27 de Dezembro de 2000.
- Foi aumentado o capital e alterado parcialmente o pacto, tendo em consequência, sido alterado o Artigo 3.º do contrato que ficou com a seguinte redacção:

3.º Capital

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é do montante de oito milhões de escudos, pertencendo:

- uma quota do valor nominal de sete milhões e quinhentos mil escudos, pertencente ao sócio Joaquim Edmundo Wurster Barros; e
- Outra quota do valor nominal de quinhentos mil escudos, pertencente ao sócio José Gabriel Andrade dos Santos.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 29 de Janeiro de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)